Empresa:	Niely do Brasil Industrial Ltda.
Endereço:	Rua Dr. Barros Junior, nº 1199 - Centro - Nova Iguaçu - RJ
CNPJ:	30.153.506/0001-00
Proc. nº:	E-08/105.392/1988
Motivo:	CNPJ com situação cadastral baixada.
Empresa:	Zilda Indústria e Comércio Ltda.
Endereço:	Estrada do Campinho, nº 4761 - Inhoaíba - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ:	30.902.324/0001-86
Proc. nº:	E-08/118.038/1980
Motivo:	A empresa não requereu revalidação de licença através do Protocolo Online.

Empresa:	Amazonas Rio Produtos Naturais Ltda.
Endereço:	Rua Iraçu, nº 240 - Parada de Lucas - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ:	32.282.535/0001-99
Proc. nº:	E-08/113.281/1989
Motivo:	A empresa não requereu revalidação de licença através do Protocolo Online.

Art. 2º - Determinar o arquivamento dos processos referido no Artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2457816

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 02/02/2023

PORTARIA/FS/DE Nº 1423/2023 - NOMEAR NATALLI LEVI DANTAS, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento de Diretor Assistencial, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Jacarepaguá, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/001353/2023

Id: 2456022

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR
DE 10/02/2023

PORTARIA/FS/DE Nº 1429/2023 - NOMEIA GABRIEL MARQUES NASCIMENTO CARVALHO, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento de Assessor IV, símbolo ASS IV, da Diretoria de Recursos Humanos, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/001890/2023

Id: 2457556

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUPERINTENDENTE
DE 10.02.2023

DISPENSA, a pedido, **CLAUDIA VAL DE MATTOS RAMOS**, Assistente Executivo, ID 5014870-2/01, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. João Alfredo, U.A. 11802309545, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030038/000491/2023.

Id: 2457617

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUPERINTENDENTE

DE 10.02.2023

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 12/01/2023, **DANIELI BAYER**, Inspetor de Alunos, ID 5021030-0/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Souza Aguiar, U.A. 11802309548, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030038/000286/2023.

Id: 2457567

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA INTERNA

ATO DO CORREGEDOR

DE 13/02/2023

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c o art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-E-03/030/435/2019 pela Chefia de Gabinete/SEEDUC (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5714/2019) resolve tornar pública a decisão pela aplicação da pena de **REPREENSÃO**, prevista no art. 292, inciso II do Decreto nº 2479/79, à servidora **FERNANDA PEREIRA DE SOUZA**, Professor Docente II, ID Funcional 3663357-7, por descumprimento ao art. 285, inciso VII do mesmo normativo, com espeque no art. 32 da Resolução SEEDUC nº 5722, de 18 de fevereiro de 2019.

Id: 2457702

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA INTERNA

ATO DO CORREGEDOR

DE 13.02.2023

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c o art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030043/003870/2022 pela Chefia de Gabinete/SEEDUC (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019) resolve tornar pública a decisão pela aplicação da pena de **REPREENSÃO**, prevista no artigo 292, inciso II do Decreto nº 2.479/79, à servidora **NIVEA MARIA DE LIMA SEGRETO,** ID. 50318136, por descumprimento ao art. 285, inciso VII, na forma do artigo 295, do mesmo instrumento normativo.

Id: 2457704

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SERRANA II

DESPACHOS DA COORDENADORA

DE 13/02/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/7.800.114/1996 - REGINA HELENA GOMES, Prof. Doc. II, mat. nº 186.595-5, período base de 04/03/2016 a 03/03/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/3.000.243/1994 - MARIA DO CARMO MOREIRA DA SILVA, Prof. Doc. II, mat. nº 237.794-3, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/3.100.081/1995 - FABIO MOTA PEREIRA, Servente, mat. nº 277.067-5, período base de 14/09/2016 a 07/12/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7.810.032/1998 - PAULO ROBERTO RIGUETTE, Prof. Doc. II, mat. nº 291.992-6, período base de 13/11/2015 a 12/11/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/6.610.088/2000 - SILVIA TEREZA FEIJÓ MAIA, Prof. Doc. II, mat. nº 292.113-8, período base de 08/10/2017 a 07/10/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/3.000.032/1996 - LAUDICEIA LOPES DE SOUZA, Prof. Doc. II, mat. nº 804.475-2, período base de 29/04/2017 a 18/05/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.500.288/2005 - LUCIANA BRANCO CERBINO, Prof. Doc. I, mat. nº 826.363-4, período base de 07/10/2014 a 19/11/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/3.010.124/2010 - JOSÉ CORRÊA RODRIGUES, Prof. Doc. I, mat. nº 920.666-5, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-030043/000.587/2023 - DAIANE FLORES PALUDO, Prof. Doc. I, mat. nº 3.029.828-5, período base de 28/05/2014 a 27/05/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/3.010.130/2000 - CARMEN LUCIA FRANÇA RIBEIRO, Servente, mat. nº 5.003.754-8, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/3.010.202/2000 - SIMONE SOARES BATISTA, Prof. Doc. II, mat. nº 5.022.030-0, período base de 31/10/2014 a 24/11/2019.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO Nº SEI-E-03/7.810.031/1998 - PAULO ROBERTO RIGUETTE, Prof. Doc. II, mat. nº 247.055-7, período base de 27/05/2010 a 24/08/2015 e de 25/08/2015 a 24/08/2020. **CONCEDO** 06 (seis) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-030043/000.575/2023 - MARCIO EDUARDO LATINI, Prof. Doc. I, mat. nº 839.268-0, período base de 11/09/2003 a 10/09/2008; de 11/09/2008 a 10/09/2013 e de 11/09/2013 a 09/12/2018. **CONCEDO** 09 (nove) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-030043/000.596/2023 - JOÃO BAPTISTA DA CUNHA ARAÚJO, Prof. Doc. II, mat. nº 251.741-5, período base de 17/10/1986 a 16/10/1991; de 17/10/1991 a 16/10/1996; de 17/10/1996 a 16/10/2001; de 17/10/2001 a 16/10/2006; de 17/10/2006 a 16/10/2011 e de 25/10/2016 a 24/10/2021. **CONCEDO** 18 (dezoito) meses de licença especial.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 03/02/2023
PÁGINA 40 - 1ª COLUNA

DESPACHOS DA COORDENADORA
DE 02/02/20223

PROCESSO Nº SEI-E-03/6.610.074/2003

Onde se lê: ... mat. nº 292.101-0...

Leia-se: ... mat. nº 292.101-3....

Id: 2457820

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 30/01/2023
PÁGINA 38 - 1ª COLUNA

PORTARIA DEGASE Nº 1147 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

Onde se lê:

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA									
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	5782260	2	CELSO GRACIANO BARBOSA	2o G 5	2o G 4	25/02/2005	21/02/2021	E-03/91548/2010	36

Leia-se:

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA									
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	5782260	2	CELSO GRACIANO BARBOSA	2o G 5	2o G 4	25/02/2005	22/02/2017	E-03/91548/2010	36

Id: 2457651

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECTI Nº 151 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA AO SERVIDOR MENCIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 82, inciso VII e § 1º da Lei n.º 287 e o disposto no Processo n.º SEI-260017/000017/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a Vagne Azevedo Simão, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, ID Funcional nº 5116146-0, como Ordenador de Despesas, e a Kleber Ferreira De Souza, Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, ID Funcional nº 5109720-6, como Ordenador de Despesas, para exercerem, nos termos da legislação em vigor, os seguintes Atos de Gestão Orçamentárias, Financeiras e Administrativas a saber:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e o cancelamento das respectivas Notas de Autorização de Despesas - NAD, emissão e cancelamento de notas de empenho, emitir ordens de pagamento, bem como movimentar contas e transferências financeiras nos bancos, pagamentos de despesas, emissão e execução de programações de desembolso;

II - autorizar a concessão de adiantamentos, aprovar ou impugnar prestação de contas de adiantamentos, quando for o caso, na forma e nos limites de legislação em vigor;

III - aplicar ou relevar, conforme o caso, as penalidades pecuniárias previstas em Lei, quando se verificar descumprimento da obrigação contratual, inclusive inobservância de prazos, nos casos de fornecimento de material ou prestações de serviços e execuções de obra;

IV - dispensar licitações e reconhecer os casos de inexigibilidade;

V - autorizar a abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anulá-las e revogá-las;

VI - assinar contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não e autorizar reajustamentos previstos em leis e regulamentos;

VII - reconhecer dívidas;

VIII - autorizar a aquisição de passagens aéreas;

IX - autorizar a concessão de diárias;

X - assinatura de ato concessivo de aposentadoria e respectiva fixação de proventos, inclusive quanto às aposentadorias por invalidez com proventos integrais;

Parágrafo Único - Além dos atos expressos nos incisos anteriores, compete, exclusivamente, ao Chefe de Gabinete Vagne Azevedo autorizar o prosseguimento em atos administrativos físicos e eletrônicos, internos e externos.

Art. 2º - Da presente Resolução será dada ciência imediata ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 09 de fevereiro de 2023.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2023

MAURO AZEVEDO NETO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Id: 2457650

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 14 de Fevereiro de 2023 às 03:25:09 -0200.